

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 25 DE JUNHO DE 2015 • 838 • 10 PÁGINAS

## EDITAIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 151/2015

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Gestão Pública do município, observado o disposto no Artigo 22, parágrafo único, inciso IV, da Lei Responsabilidade Fiscal,

#### CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Helena Pereira	Tecnólogo em Gestão Pública	10ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 02/2011 – a comparecer até o dia 08 de julho de 2015, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 25 de junho de 2015.

**MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI**  
RG 4.131.013-8 – CPF 722.099.689-68  
Secretário Municipal de Gestão Pública

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 152/2015

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social do município, observado o disposto no Artigo 22, parágrafo único, inciso IV, da Lei Responsabilidade Fiscal,

#### CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Ana Lúcia de Oliveira da Silva	Auxiliar de Serviços	123ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 02/2011 – a comparecer até o dia 08 de julho de 2015, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 25 de junho de 2015.

**MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI**  
RG 4.131.013-8 – CPF 722.099.689-68  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## DECRETOS

### DECRETO Nº 493/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.405,30 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.405,30 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
20.003 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.243.0012.6009 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA LAR  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
20935 – BLOCO FINANC PROT SOCIAL ESPECIAL(SUAS) – EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 2.405,30

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 2.405,30

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014, RELATIVO AO BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL(SUAS), CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE JUNHO DE 2015.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 494/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 125.442,73 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 125.442,73 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
19.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO  
06.181.0024.2050 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00509 - GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 125.442,73

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 125.442,73

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTES DECRETOS, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014, RELATIVO AO GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE JUNHO DE 2015.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 495/2015**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
05.008 - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
04.122.0002.2039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 15.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTES DECRETOS, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014, RELATIVO AOS RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE JUNHO DE 2015.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 496/2015**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0030.2092 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
00496 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 20.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0030.2093 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO  
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
00496 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 60.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTES DECRETOS, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0030.2093 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
00496 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 60.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 60.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE JUNHO DE 2015.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 497/2015**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 121.000,00 (CENTO E VINTE E UM MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 121.000,00 (CENTO E VINTE E UM MIL REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
05.008 - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
04.122.0002.2039 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 40.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
09.008 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL  
04.122.0002.2082 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIOS ANTERIORES  
R\$ 9.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
12.003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO  
11.695.0022.2044 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO  
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIOS ANTERIORES  
R\$ 2.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
20.003 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.243.0026.6006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)  
3.3.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 20.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
22.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO  
04.122.0002.2037 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIOS ANTERIORES  
R\$ 40.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
22.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO  
04.122.0002.2037 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAL  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIOS ANTERIORES  
R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 121.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014, RELATIVO AOS RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE JUNHO DE 2015.



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 498/2015**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015. CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.001 - GABINETE DO SECRETARIO  
10.122.0002.2097 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
00303 - SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 10.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014, RELATIVO A SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE JUNHO DE 2015.



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 499/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º - CONCEDER adicional por formação escolar suplementar à funcionária a seguir indicada, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 17% (dezesete por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado:

Reqto.	Matr.	Simb.	Nome
10706/2015	594318-0	E3	DAIANE PRISCILA LUCINDA DE CAMARGO

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 25 de junho de 2015.



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 500/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, publicada em 16/12/2011, resolve:

ART. 1º - CONCEDER adicional por formação escolar suplementar à funcionária a seguir indicada, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado:

Reqto.	Matr.	Simb.	Nome
10870/2015	780677-1	G4	CAROLINE FREITAS DE OLIVEIRA

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 25 de junho de 2015.



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

DECRETO Nº 501/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 02/2011, classificação 119º lugar, no cargo de Auxiliar de Serviços, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º - NOMEAR ADRIANE MONTEIRO DA LUZ, portadora do CPF/MF nº 052.559.369-10 e CI/RG nº 9.028.402-9, para o cargo de Auxiliar de Serviços, com carga horária de quarenta horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 25 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

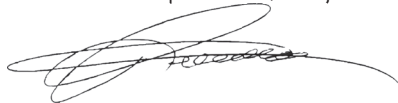
DECRETO Nº 502/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 03/2012, classificação 04º lugar, no cargo de Técnico em Literatura, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º - NOMEAR MONICA SOARES BUENO, portadora do CPF/MF nº 070.105.339-97 e CI/RG nº 10.398.392-4, para o cargo de Técnico em Literatura, com carga horária de quarenta horas semanais, lotando-a na Diretoria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 25 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

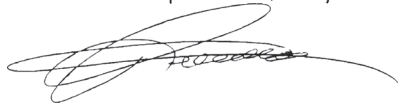
DECRETO Nº 503/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 02/2011, classificação 24º lugar, no cargo de Agente Municipal de Trânsito, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º - NOMEAR ELIA MARA OLIVEIRA PEREIRA, portadora do CPF/MF nº 518.484.229-20 e CI/RG nº 3.844.437-9, para o cargo de Agente Municipal de Trânsito, com carga horária de quarenta horas semanais, lotando-a na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 25 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 620/2015

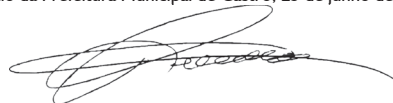
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P2 205  
ALBA GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA 20796-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 25 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 621/2015

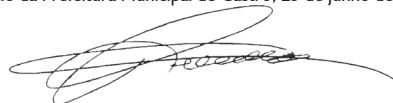
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P2 206  
CLAUDIANE PIRES CARNEIRO 19399-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 25 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 622/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P2 205  
EDENISE DO ROCIO BATISTA PEDROSO DO PRADO 20990-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 25 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 623/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P2 204  
SANDREIA DA APARECIDA LOPES 24562-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 25 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

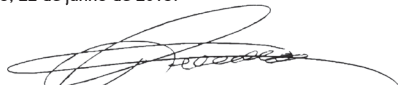
**PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 060/2015**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CURATIVOS QUE SERÃO UTILIZADOS EM AÇÕES DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL – RECURSOS: ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR
ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME ITEM: 05	07.118.503/0001-05	R\$ 19.320,00
CIRÚRGICA CURITIBA COM. DE PROD. MÉDICOS EIRELI ITENS: 01, 03, 04, 06, 11 e 14	07.120.917/0001-79	R\$ 410.820,00
HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA – EPP ITEM: 02	04.506.487/0001-30	R\$ 5.300,00
MC SURGICAL PROD. MÉDICO HOSP. LTDA – ME ITENS: 07, 08, 09 e 10	03.648.990/0001-67	R\$ 39.070,50
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA ITEM: 13	02.816.696/0001-54	R\$ 5.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 480.110,50</b>

Castro, 22 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 060/2015**

ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME – CNPJ: 07.118.503/0001-05  
CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 07.120.917/0001-79  
HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA – EPP – CNPJ: 04.506.487/0001-30  
MC SURGICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ: 03.648.990/0001-67  
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ: 02.816.696/0001-54

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	DETENTORA
01	700	UND	BOTA DE UNNA: BANDAGEM DE ALGODÃO, VISCOSE E POLIAMIDA COM ELASTICIDADE BI-DIRECIONAL, IMPREGNADA COM PASTA COMPOSTA POR ÓXIDO DE ZINCO, PROPIL-4-HIDROXIBENZOATO, METIL-4-HIDROXIBENZOATO, GELATINA, CLORETO DE CÁLCIO, GLICEROL 85%, ÁLCOOL SECUNDÁRIO, EMULSÃO ANTIESPUMANTE DE SILICONE SE 2 E ÁGUA. EMBALADA UNITARIAMENTE EM ENVELOPE ALUMINIZADO E INTERNAMENTE LAMINADO POR POLIETILENO, MANTENDO ASSIM A UMIDADE AS CARACTERÍSTICAS POR TODO PRAZO DE VALIDADE. CONTENDO NA SUA EMBALAGEM UNITÁRIO PRAZO DE VALIDADE E LOTE. DIMENSÃO MÍNIMA: ROLOS 10CM X10M.	LHOMANN & RAUSCHER	R\$ 52,80	CIRÚRGICA CURITIBA
02	100	UND	ÁGUA PURIFICADA DERIVADO BETAÍNICO 0,1%, POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA (POLIHEXANIDA) 0,1%. PRODUTO À BASE DE PHMB INDICADO PARA LIMPEZA, HIDRATAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS CRÔNICAS. FRASCO COM 350ML. DEVE TER REGISTRO COMO CORRELATO.	POLIHEXAM	R\$ 53,00	HELIANTO FARMACÊUTICA
03	1.000	UND	COBERTURA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA - COMPOSTA POR UMA CAMADA DE POLIÉSTER FLEXÍVEL, DE BAIXA ADERÊNCIA REVESTIDA DE PRATA NANOCRISTALINA. ALTAMENTE MALEÁVEL, MANTÉM O AMBIENTE ÚMIDO PARA CICATRIZAÇÃO. INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS INFECTADAS. TAMANHO 10 X 20 CM	SMITH & NEPHEW	R\$ 177,90	CIRÚRGICA CURITIBA
04	250	UND	POMADA QUE CONSISTE DE UM CADEXÔMETRO - (MICROGRÂNULOS DE AMIDO MODIFICADO) COM IODO (0,9% P/P) EM UMA POMADA BASE DE POLIETILENOGLICOL / POLOXÂMERO. ELE REMOVE BARREIRAS, POSSUINDO UMA AÇÃO DUPLA: ANTIMICROBIANA E DE REMOÇÃO DO ESFACEL DO LOCAL DA FERIDA. TUBOS COM 40 G.	SMITH & NEPHEW	R\$ 143,00	CIRÚRGICA CURITIBA
05	1.000	UND	HIDROGEL AMORFO - TRANSPARENTE COMPOSTO POR UM POLÍMERO MODIFICADO DE CARBOXIMETILCELULOSE (2,3%), PROPLENOGLICOL (20%) E ÁGUA (77%) QUE AGILIZA O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO. TAMANHO 15 G.	PAUL HARTMANN	R\$ 19,32	ATHOS COMERCIAL
06	1.000	UND	HIDROGEL SEM ALGINATO - HIDROGEL AMORFO, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO POR ÁGUA, CARBOXIMETILCELULOSE, ALANTOINA, GLICERINA, SEM ALGINATO, METILPARABENO E PROPILPARABENO. HIDRATA A FERIDA E AGILIZA O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO DO TECIDO NECRÓTICO. APRESENTAÇÃO EM TUBO/FRASCO COM 85 G.	SMITH & NEPHEW	R\$ 28,43	CIRÚRGICA CURITIBA

07	350	UND	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA: COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA, FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA COM INDICATIVO DE TROCA; COM ESPESSURA MÍNIMA 4 MM, CONTENDO EM SEU INTERIOR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, E PRATA INORGÂNICA DISPERSA NA ESTRUTURA DA ESPUMA, SENDO DISPENSADA CONTINUAMENTE ENQUANTO MANTIVER CONTATO COM A EXSUDAÇÃO; DEVE RETER O EXSUDATO E NÃO DEVE DEIXAR RESÍDUOS NA FERIDA, COM MARGEM BISELADA, NÃO ADESIVO TAMANHOS: 15 X 15 CM.	COLOPLAST	R\$ 58,30	MC SURGICAL
08	350	UND	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO ANTIBACTERIANO COM PRATA - COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA, FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA COM INDICATIVO DE TROCA; COM ESPESSURA MÍNIMA 4 MM, CONTENDO EM SEU INTERIOR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, E PRATA INORGÂNICA DISPERSA NA ESTRUTURA DA ESPUMA, SENDO DISPENSADA CONTINUAMENTE ENQUANTO MANTIVER CONTATO COM A EXSUDAÇÃO; DEVE RETER O EXSUDATO E NÃO DEVE DEIXAR RESÍDUOS NA FERIDA, COM MARGEM BISELADA, NÃO ADESIVO TAMANHOS: 10 X 10 CM.	COLOPLAST	R\$ 38,05	MC SURGICAL
09	100	UND	CURATIVO HIDROCOLOIDE COM ALGINATO DE CÁLCIO; CURATIVO HIDROCOLÓIDE - COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO, SEM SÓDIO, COM MEMBRANA INTELIGENTE DE PERMEABILIDADE SELETIVA, ONDE REGULA A EVAPORAÇÃO DE GASES DE ACORDO COM O VOLUME DE EXSUDATO, GRADE DEMARCADORA DA FERIDA, BORDAS BISELADAS, E INDICATIVO DE TROCA. TAMANHOS: 15 X 15 CM.	COLOPLAST	R\$ 35,58	MC SURGICAL
10	100	UND	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ALGINATO DE CÁLCIO SEM SÓDIO - COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO, COM MEMBRANA INTELIGENTE DE PERMEABILIDADE SELETIVA, ONDE REGULA A EVAPORAÇÃO DE GASES DE ACORDO COM O VOLUME DE EXSUDATO, GRADE DEMARCADORA DA FERIDA, BORDAS BISELADAS, E INDICATIVO DE TROCA. TAMANHOS: 10 X 10 CM.	COLOPLAST	R\$ 17,90	MC SURGICAL
11	20	UND	CREME RESTAURADOR DO PH DA PELE PARA OSTOMIAS - COMPOSTO POR PARAFINA LÍQUIDA, CITRATO DE MAGNÉSIO, GLICEROL, ÁGUA PURIFICADA, MANTÉM O PH NATURAL DA PELE, C/ AÇÃO HIDROFÓBICA, EVITA QUE A UMIDADE DAS SECREÇÕES CORPORAIS PENETRE NA CAMADA SUPERFICIAL DA PELE TUBO DE 60 G.	COLOPLAST	R\$ 39,00	CIRÚRGICA CURITIBA
13	800	UND	PRODUTO À BASE DE ÓLEO VEGETAL POLINSATURADO - (ÓLEO DE GIRASSOL), RICO EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÁCIDO LINOLÉICO), ÁCIDOS CÁPRICO, CAPRÍLICO, CAPRÓICO, LÁURICO E MIRÍSTICO; PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), LECITINA DE SOJA, ANTI-OXIDANTE (BHT). FRASCO: 200 ML NO MÍNIMO (OU ACIMA).	NUTRIEX	R\$ 7,00	PONTAMED FARMACÉUTICA

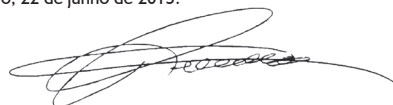
14	10.000	UND	CATETER URETRAL HIDRÓFICO - MASCULINO E OU FEMININO, CH 06, 08, 10, 12 E 14 LUBRIFICADO, DE USO ÚNICO, PARA CATETERIZAÇÃO INTERMITENTE. COMPOSTO DE POLIURETANO, LUBRIFICADO POR UM REVESTIMENTO EXTERNO HIDRÓFICO DE PVP (POLIVINILPIRROLIDONA) E IMERSO EM SOLUÇÃO SALINA ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO (0,9% NaCl). POSSUI FURROS RADIAIS LONGOS E PEQUENOS COM BORDAS A QUASE 90° QUE MINIMIZAM O RISCO DE TRAUMAS NA URETRA. EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO REVESTIDA DE POLÍMEROS QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO E A MANUTENÇÃO IDEAL DA LUBRIFICAÇÃO. PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.	COLOPLAST	R\$ 13,10	CIRÚRGICA CURITIBA
----	--------	-----	--	-----------	-----------	--------------------

**VALOR TOTAL:** R\$ 480.110,50 (Quatrocentos e oitenta mil, cento e dez reais e cinquenta centavos).

**PRAZO:** O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias ao recebimento pelo detentor ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

**VIGÊNCIA:** O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de Castro, Estado do Paraná.

Castro, 22 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

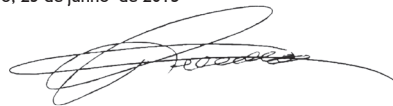
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/15**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E UNIFORMES PARA GUARDA MUNICIPAL E AGENTES DE TRÂNSITO – RECURSOS: LIVRES E GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO – SMS.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROONENTE	CNPJ Nº	VALOR
MALVINA M.B. FAE E CIA LTDA-ME LOTES: 001,002,003.	76.742.121/0001-70	161.665,00
	VALOR TOTAL	161.665,00

Castro, 23 de junho de 2015



**REINALDO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP Nº 082/2015**

MALVINA M.B. FAE E CIA LTDA-ME – CNPJ 76.742.121/0001-70

LOTE 01 – FARDAMENTO GUARDA MUNICIPAL

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT. REGISTRO	DETENTORA
------	-----	-----	----------------------------	----------------------	-----------

01	50	UND	GANDOLA FEMININA, COR AZUL NEGRO - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	115,70	MALVINA M. B. FAE & CIA LTDA - ME
02	80	UND	GANDOLA MASCULINA, COR AZUL NEGRO - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	115,70	
03	50	UND	CALÇA COR AZUL NEGRO FEMININA - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	41,83	
04	80	UND	CALÇA COR AZUL NEGRO MASCULINO - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 04 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	41,83	
05	150	UND	CAMISETA LISA MANGA CURTA GOLA EM V - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	15,13	
06	40	UND	JAQUETA EM NYLON AZUL MARINHO - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 06 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	124,60	
07	20	UND	BOINA CANADENSE - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 07 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	62,21	
08	40	UND	BOINA MASCULINA - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 08 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	62,21	
09	20	UND	CULOTE PARA MOTOCICLISTAS COR AZUL NEGRO - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 09 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	66,75	
10	100	UND	BRASÃO BORDADO - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 10 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	17,80	
11	100	UND	BANDEIRA BORDADA - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 11 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	16,02	
12	160	UND	BIRIBA (TARJA DE IDENTIFICAÇÃO) COR AZUL NEGRO - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 12 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	14,24	
13	60	UND	BRASÃO DE METAL PARA BOINA - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 13 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	26,61	
14	40	UND	CAPA DE CHUVA EM NYLON EMBORRACHADO AMARELO OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 14 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	26,70	
15	100	PAR	BOTINA MEIO CANO - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 15 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	347,01	
16	20	PAR	BOTA CANO LONGO MOTOCICLISTA COM REFLETIVO - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 16 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	364,81	
17	20	UND	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 17 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	226,95	
18	20	PAR	LUVA PARA MOTOCICLISTA - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 18 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	106,71	
19	350	UND	LUVA LAPELA DE OMBRO - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 19 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	57,85	

LOTE 02 – UNIFORMES GUARDA MUNICIPAL

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT. REGISTRO	DETENTORA
------	-----	-----	----------------------------	-------------------------	-----------

01	35	UND	JAQUETA EDUCAÇÃO FÍSICA - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 20 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	48,95	MALVINA M. B. FAE & CIA LTDA - ME
02	35	UND	CALÇA EDUCAÇÃO FÍSICA - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 21 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	35,60	
03	35	UND	CAMISETA EDUCAÇÃO FÍSICA - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 22 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	15,13	
04	35	UND	CALÇÃO MASCULINO - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 23 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	35,60	
05	35	UND	CALÇÃO FEMININO - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 24 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	35,60	
06	35	UND	CAMISETA MANGA LONGA - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 25 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	16,91	
07	35	UND	BONÉ - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 26 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	16,02	
08	35	PAR	MEIA CANO MÉDIO (COR BRANCA) - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 27 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	16,02	
09	35	PAR	MEIA CANO MÉDIO (COR PRETA) - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 28 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	16,02	
10	35	UND	SUÉTER DE LÃ - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 29 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	74,76	
11	35	PAR	LUVAS DE LÃ - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 30 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	22,25	
12	35	UND	MANTA DE LÃ - GUARDA MUNICIPAL. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 31 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	89,00	

lote 03 – UNIFORMES AGENTES DE TRÂNSITO

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT. REGISTRO	DETENTORA
------	-----	-----	----------------------------	-------------------------	-----------

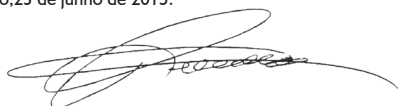
01	51	UND	GANDOLA: MODELO FEMININO, COR AZUL BEBÊ. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 32 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	115,70	
02	51	UND	CALÇA: MODELO FEMININO, SOCIAL, SEM PREGAS; NA COR AZUL MARINHO. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 33 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	41,83	
03	51	UND	CAMISETA: GOLA TIPO V. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 34 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	15,13	
04	34	UND	JAQUETA EM NYLON AZUL MARINHO. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 35 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	124,60	
05	187	UND	BRASÃO BORDADO: LOGOTIPO COMUTRAN OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 36 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	11,12	
06	119	UND	BANDEIRA BORDADA: MUNICÍPIO DE CASTRO OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 37 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	11,12	
07	20	UND	BIRIBAS DE IDENTIFICAÇÃO BORDADAS - COR: AZUL MARINHO. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 38 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	14,24	MALVINA M. B. FAE & CIA LTDA - ME
08	20	UND	BIRIBAS DE IDENTIFICAÇÃO BORDADAS - COR: AZUL BEBÊ. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 39 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	14,24	
09	34	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA MEIO CANO OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 40 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	347,01	
10	68	UND	BONÉ PARA PROTEÇÃO SOLAR. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 41 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	16,02	
11	68	PAR	MEIA PRETA: CANO MÉDIO; OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 42 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	12,46	
12	34	UND	SUÉTER DE LÃ ACRÍLICA ANTIALÉRGICA. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 43 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	74,76	
13	34	PAR	LUVAS DE LÃ ANTIALÉRGICA. COR AZUL MARINHO OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 44 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	52,91	
14	34	UND	MANTA DE LÃ ANTIALÉRGICA. OBS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES ITEM 45 DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX.	53,61	

**VALOR TOTAL:** R\$ 161.665,00 (CENTO E SESENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

**PRAZO:** O prazo para entrega dos materiais será em até 30 (trinta) dias conforme solicitação da secretaria ao recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

**VIGÊNCIA:** O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de Castro, Estado do Paraná

Castro, 23 de junho de 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2015**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA REFORMA E MELHORIA DO HOSPITAL ANNA FIORILLO MENARIM – RECURSOS: LIVRES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EMISSÃO:** 23/06/2015

**ABERTURA:** 08/07/2015

**HORÁRIO:** 14:00 HORAS

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 10.783,55 (dez mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

**PRAZO DE RECURSO AO EDITAL:** 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 – Centro, Fone: (42) 3906-2056 - site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> - email: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com).

Castro, 23 de junho de 2015.



**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 23 DE JUNHO DE 2015 ATÉ 08 DE JULHO DE 2015.**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL – RECURSOS: ORDINÁRIOS LIVRES - DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**EMISSÃO:** 23/06/2015

**ABERTURA:** 09/07/2015

**HORÁRIO:** 09:00 HORAS

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 63.081,00 (sessenta e três mil e oitenta e um reais).

**PRAZO DE RECURSO AO EDITAL:** 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 – Centro, Fone: (42) 3906-2056 - site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> - email: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com).

Castro, 23 de junho de 2015.



**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 23 DE JUNHO DE 2015 ATÉ 09 DE JULHO DE 2015.**



CONSELHO MUNICIPAL DE SEG. ALIMENTAR E NUTRICIONAL

**I CONFERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
REGIMENTO INTERNO**

**CAPÍTULO I  
DOS OBJETIVOS**

Art. 1º Observado o disposto no artigo 11, inciso I, da Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006, e no artigo 7º, inciso I, do Decreto 7.172, de 25 de agosto de 2010, a I Conferência Municipal terá por objetivo geral ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar, garantindo a todos o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação social e gestão intersectorial no Sistema e na Política de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 2º Objetivos específicos:

I- Identificar os obstáculos para a efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável e apresentar proposições para garantir a todos comida de verdade no campo e na cidade;

II- Avançar no comprometimento, em todas as esferas de governo, e ampliar a participação e o compromisso da sociedade castrense no processo de construção do SISAN, reafirmando o pacto social em torno do direito humano à alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar.

Art. 3º A I Conferência Municipal de SAN será orientada pelos seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Comida de verdade: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar.

Eixo II – Dinâmicas em curso, escolhas estratégicas e alcances da política pública.

Eixo III – Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º Cada grupo de trabalho contará com:

I- I (um) Facilitador, indicado pela Comissão Organizadora, com a função de introduzir o tema, presidir os trabalhos, dinamizar as discussões, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros do grupo;

II- I (um) Relator, eleito pelo grupo, com a função de relatar as propostas elencadas pelo grupo e apresentá-las por escrito para os Sistematizadores;

III- I (um) Sistematizador, indicado pela Comissão Organizadora, para sistematizar as propostas elencadas nos grupos de trabalho, para serem levadas à plenária final.

**CAPÍTULO II  
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 5º A Presidência da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será de competência do(a) Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e, na sua ausência ou impedimento eventual, do(a) Secretário(a) Geral do COMSEA.

Art. 6º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a I Conferência de SAN contará com uma Comissão Organizadora.

**CAPÍTULO III  
DA REALIZAÇÃO**

Art. 7º A I Conferência Municipal de SAN de Castro, ocorrerá no dia 26 de junho de 2015, sexta-feira, das 08:00 às 17:00, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, Rua Marechal Deodoro, 348, Vila Rio Branco, Castro/PR, conforme programação:

08:00 Credenciamento dos participantes

08:30 Abertura da I Conferência Municipal de SAN de Castro

09:00 – 09:15 Leitura e Aprovação do Regimento Interno

09:15 – 10:00 Palestra “Sistema Nacional de Segurança Alimentar: construção e implementação”

10:00 - Coffee Break

11:00 – 13:00 Grupos para discussão dos Eixos Temáticos

13:00 – 14:00 Almoço

14:00 – 14:30 Eleição de Delegados para a Conferência Regional

14:30 – 16:00 Plenária

**CAPÍTULO IV  
DAS DESPESAS**

Art. 8º As despesas com a realização da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional serão viabilizadas pela Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Agronegócio e pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

**CAPÍTULO V  
DOS PARTICIPANTES**

Art. 9º Poderão participar da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar

e Nutricional:

I – Delegados natos: Conselheiros titulares e suplentes do COMSEA.

II – Delegados não governamentais com direito à voz e voto:

50 produtores rurais

05 entidades não governamentais devidamente inscritas nos Conselhos de

Direitos da Criança e/ou da Assistência Social

02 representantes da comunidade Quilombola

01 representante indígena

II – Delegados governamentais com direito à voz e voto:

06 representantes do Poder Executivo Municipal

12 representantes dos equipamentos públicos da Política de Assistência Social

(CRAS, CREAS)

01 representante da EMATER

III – Convidados – As autoridades que se fizerem presentes poderão participar na qualidade de convidados, sem direito à voto.

IV – Observadores – Poderão se inscrever, na qualidade de observadores, membros das associações civis e comunitárias, instituições públicas e privadas, entidades de classe, entidades de representação estudantil, membros da sociedade civil interessados em discutir a política municipal dos direitos da criança e do adolescente de Castro, residentes no município ou fora dele, sem direito a voto.

§ 1º As inscrições para os Delegados serão efetuadas no horário de credenciamento proposto, previsto na programação da conferência para acontecer a partir das 8 horas no dia 26 de junho do ano de 2015.

**CAPÍTULO VI  
DOS(as) DELEGADOS(as) PARA A REGIONAL**

Art. 10 Os delegados que possuem interesse em participar da Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional, a qual será realizada no dia 16 de julho do ano 2015, poderão estar se candidatar para as vagas e serão eleitos pela maioria dos votos dos presentes.

I – 04 vagas para representantes da sociedade civil organizada, entre elas 01 deverá ser destinada aos Quilombolas.

II – 02 vagas para representantes governamentais

**CAPÍTULO VII  
PLENÁRIA FINAL**

Art. 11 A mesa da plenária final será composta por dois representantes da Comissão Organizadora.

Art. 12 O relator de cada grupo de trabalho procederá a leitura das propostas elaboradas no respectivo grupo, sendo que a plenária poderá apresentar automaticamente destaques, no seu decorrer, para votação em separado.

§ 1º São consideradas automaticamente aprovadas as propostas que não tiverem destaques.

§ 2º Os destaques serão debatidos e votados após a leitura de cada conjunto de propostas.

§ 3º Para cada destaque, o solicitante terá no máximo dois minutos para apresentação e, havendo discordância, abrir-se-ão inscrições para uma manifestação contrária e uma a favor, pelo tempo máximo de dois minutos cada uma, quando o destaque será colocado em votação.

§ 4º Iniciado o regime de votação, não será permitida a proposição de questões de ordem.

Art. 13 As votações serão feitas por crachá, com o crachá fornecido aos delegados no ato do credenciamento; e em caso de dúvida, por contagem dos crachás, sendo aprovadas por maioria simples.

Art. 14 A consolidação das propostas aprovadas e elaboração do relatório final do evento serão de responsabilidade da Comissão Organizadora.

**CAPÍTULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15 Será fornecido certificado aos participantes da I Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 16 Os casos omissos serão dirimidos pela plenária da Assembleia de

Eleição.

Castro, 25 de junho de 2015.

Evelyn Pacheco Taques Bosak  
Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

SECRETARIA MUN DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**RESOLUÇÃO Nº 003/2015**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, com a seguinte composição:

- I. Adriana Halat
- II. Amarilda Estefanuto Kmiec
- III. Atáise de Lima Vilas Boas Maroneze
- IV. Carina Hatano
- V. Christianne Kotleski Goltz
- VI. Damisa Martins Gomes
- VII. Erika Kakimoto
- VIII. Evelyn Pacheco Taques
- IX. Fabiane de Almeida de Melo Mariano
- X. Karla Patricia Meyring
- XI. Kelly Pereira de Freitas
- XII. Maria de Fátima Barth Antão Castro
- XIII. Maria Salete de Souza
- XIV. Neuzi Terezinha Michalski Ribas de Souza
- XV. Rosangela Leite Sandrini
- XVI. Rosi Mari do Rocio Eduardo da Silva
- XVII. Rosmeri Aparecida Dalazoana Gebeluka
- XVIII. Shanna Striffler Kugler
- XIX. Silvia Rosana Goltz

Art. 2º - A Comissão de que trata esta Resolução, terá as seguintes atribuições:

- a. Viabilizar os trabalhos em seu respectivo setor, orientando e coordenando a análise dos critérios avaliativos em relação ao desempenho funcional;
- b. Encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos os formulários de avaliações devidamente preenchidos e assinados pela Comissão de Avaliação e pelo servidor avaliado;
- c. Prestar informações sobre as avaliações, semestralmente ou quando solicitados pelos superiores hierárquicos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as Resoluções nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008 de 20/01/2014 e 009 de 23/05/2014.

Castro, 24 de junho de 2015.



**Damisa Martins Gomes**  
**Secretária Municipal da Família**  
**e do Desenvolvimento Social**  
**Decreto 795/2014**

